

## DECRETO RIO Nº 51605 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 295.601,52, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMG-EIO-2022/00001,

considerando a adequação orçamentária no âmbito Secretaria Municipal de Infraestrutura com delegação de competência à Secretaria Municipal de Coordenação Governamental, conforme estabelecido pelo Decreto 50659 de 18 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 295.601,52 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura com delegação de competência à Secretaria Municipal de Coordenação Governamental, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
ANDREA RIECHERT SENKO  
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES  
JESSICK ISABELLE TRAIRI

## ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S O F C G M E D	S 1 1 0 4 4 9 5 1 1 4	F 1 1 0 4 4 5 6 7 9 2 6 5	C 4 4 5 6 7 9 2 6 5	G 4 4 5 6 7 9 2 6 5	M 4 4 5 6 7 9 2 6 5	E 4 4 5 6 7 9 2 6 5	D 4 4 5 6 7 9 2 6 5	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
									LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1503.1545106041.753	F	1	1	0	4	4	9	5	1	14		-	250.878,67
1517.2657205551.755	F	1	1	0	4	4	5	6	7	9	2	250.878,67	-
	F	3	1	0	4	4	5	6	7	9	2	44.722,85	-
<b>Total SMI</b>											<b>295.601,52</b>	<b>250.878,67</b>	
Superávit apurado em balanço	F	3	1	0							I	-	44.722,85
<b>TOTAL FISCAL</b>											<b>295.601,52</b>	<b>295.601,52</b>	
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>											<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>											<b>295.601,52</b>	<b>295.601,52</b>	

## Relação das Ações

1753 - IMPLANTACAO DO BRT NA AVENIDA BRASIL  
1755 - IMPLANTACAO DO VLT DO CENTRO

## Relação das Fontes de Recursos

110 - OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS REALIZADAS  
310 - OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS REALIZADAS - EXERCICIOS ANTERIORES

## Relação das ND

449051 - OBRAS E INSTALACOES  
456792 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

## ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106041.753	3920	-	250.878,67

## Relação das Ações

1753 - IMPLANTACAO DO BRT NA AVENIDA BRASIL

## Relação dos Produtos

3920 - OBRA EXECUTADA